



Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0002135/2013
Data: 04/11/2013 Horário: 10:33
Legislativo - PAR 160/2013

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei nº 156/13, recebido nesta Casa
de Leis em 09/10/13, de autoria dos Srs. Vereadores.**

Avaliando o Projeto de Lei, QUE DENOMINA DE PRÓPRIA A RUA 02,
LOCALIZADA NO JARDIM AURORA, DE RUA **JOÃO CARLOS
LONGHINI**, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, cuja
competência é concorrente, nos termos do artigo 237, § 2º, da Lei Orgânica,
sendo a homenagem muito justa e relevante.

Assim, enuncio parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 31 de outubro de 2.013.

OSIAS SOARES DE OLIVERIA
Relator

De acordo:

VALDECIR DE TRAUQUE
Presidente

IGOR FLORENTINO
Vice-Presidente

